



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Av. Jorge Teixeira nº 4872 CEP: 76.929-000 Bairro Alto Alegre
Urupá – Rondônia CNPJ 63.787.097/0001-44
portal: www.urupa.ro.gov.br e-mail: urupa@urupa.ro.gov.br



PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 493/11

DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para fins de aquisição de tanques de resfriamento de leite e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no valor de **R\$ 48.680,00** (quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais), proveniente de recurso do Convênio nº 241.330-79/2007/MDA/CAIXA, decreto abrirá o orçamento e regulamentará a função programática, a natureza da despesa, o órgão e a unidade a que se destina, a classificação será a seguinte:

Órgão: 02 – Prefeitura.

Unidade Orçamentária: 08 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Funcional Programática: 02.08.20.602.0009.1.071 - Aquisição de Tanques de Resfriamento de Leite.

Categoria Econômica: 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

Desdobramento: 44.90.52.40 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários no valor de **R\$ 48.680,00** (quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais).

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial a que se refere o Art. 1º desta Lei, os recursos necessários foram repassados aos cofres do Município de Urupá, depositados



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Av. Jorge Teixeira nº 4872 CEP: 76.929-000 Bairro Alto Alegre
Urupá – Rondônia CNPJ 63.787.097/0001-44
portal: www.urupa.ro.gov.br e-mail: urupa@urupa.ro.gov.br



PROCURADORIA JURÍDICA

na Conta-Poupança: 647186-7, Agência: 1824/013, Caixa Econômica Federal, Titular: Prefeitura do Município de Urupá, no câmputo de **R\$ 48.680,00** (quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais), oriundos de recurso do **Convênio nº 241.330-79/2007/MDA/CAIXA**, celebrado entre o Município de Urupá e a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Art. 3º O crédito adicional especial pretendido nesta Lei, tem o escopo de autorizar o Poder Executivo promover aquisição de tanques de resfriamento de leite para apoio a cadeia produtiva de leite do Município de Urupá.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Urupá/RO, 26 de outubro de 2011.

SANCIONADA

EM: 26/10/2011

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá/RO

Prefeitura do Município de Urupá

PUBLICADO

De: ____/____/____ A ____/____/____

Câmara do Município de Urupá

PUBLICADO

De: ____/____/____ A ____/____/____